



**ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU**

**EDITAL 021.2019 – CLÍNICA MÉDICA/HCU – ARTES VISUAIS**

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no **Setor de Clínica Médica do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

**1- Descrição da vaga:**

Para estudantes do curso:	Vagas	Local do estágio
Graduação em Artes Visuais	01	Clínica Médica do HCU/UFU

**2- Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio.**

- Confeccionar/elaborar cartazes, com informações dos eventos;
- Realizar trabalho com acompanhantes;
- Confeccionar trabalhos manuais com pacientes, funcionários e acompanhantes;
- Participar de reuniões;
- Organizar eventos do setor;
- Realizar atividades ligadas ao grupo Gecard;



- Ensinar trabalhos manuais;
- Buscar colaboradores externos para ensinar trabalhos manuais;
- Divulgar eventos junto ao setor comunicação do hospital

### 3- Requisitos

- 3.1 Ser aluno regularmente matriculado a partir do 3º período no Curso Graduação em Artes Visuais na Universidade Federal de Uberlândia;
- 3.2 Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática;
- 3.3 Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas corridas no período manhã ou tarde.
- 3.4 Ter facilidade na comunicação;
- 3.5 Ter habilidade com trabalhos manuais.

### 4- Inscrições

Período: **20/05/2019 à 29/05/2019.**

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: [estagiohcu@gmail.com](mailto:estagiohcu@gmail.com) , contendo currículo em arquivo PDF com assunto **ESTÁGIO CLÍNICA MÉDICA - ARTES VISUAIS**; os currículos deverão conter obrigatoriamente e-mail e telefone para contato.

### 5 - Informações adicionais

- 5.1 O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.
- 5.2 O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO

3



- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3 Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

5.4 O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela Concedente, no valor mensal de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5 O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)** a ser pago pela CONCEDENTE, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO



- duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.
- 5.7 A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo, prova e/ou entrevista.
- 5.8 O local da seletiva será comunicado por e-mail ao candidato inscrito.
- 5.9 Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.
- 5.10 Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em Conta Corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É OBRIGATÓRIO o estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.
- 5.11 Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo a GDHS convocar o próximo candidato aprovado da lista. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
3. Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
  4. Uma foto 3X4 recente;
  5. Cópia do Cartão de vacina atualizado;
  6. Declaração/Atestado de Matrícula atualizado (1 original e 2 cópias).
- 5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>, antes da efetivação da seleção dos candidatos.
- 5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações, caso venha a surgir novas vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS  
DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE  
SETOR DE CAPACITAÇÃO

5



---

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 20 de Maio de 2019.

**Dr. Cezar Augusto dos Santos**

Diretor Executivo da FAEPU